



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER



Emenda Modificativa de Plenário nº 076/2013
(Do Deputado Rôney Nemer)

Ao **PROJETO DE LEI nº 1594**, de 2013, que
"Reestrutura a tabela de vencimentos da
carreira Auditoria de Atividades Urbanas e dá
outras providências".

Modifique-se o inciso IV do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 1594/2013, com a seguinte redação:

Art. 3 (...)

IV – os servidores das áreas de especialização de obras, edificações e urbanismo e de atividades econômicas e urbanas, na Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS ou na Secretaria de Estado de Obras.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o presente Projeto de Lei às necessidades específicas das Secretarias de Estado mencionadas, em cujas atribuições inserem-se as atividades de Auditoria e Fiscalização. Tendo em vista que os conhecimentos específicos da carreira serão aplicados no monitoramento das atividades urbanas no território e na fiscalização e auditoria de programas, projetos e obras públicas. O aprimoramento dos mecanismos de controle de projetos, programas, contratos e obras públicas encontra nos Auditores de Atividades Urbanas corpo técnico qualificado para dar suporte às atividades das citadas Secretarias de Estado

Importa registrar que competem as Secretarias de Estado apreciar, fiscalizar e orientar os projetos, programas, contratos e obras do Governo, conhecimento que requer a participação dos Auditores, em seu corpo técnico, como atividade periódica e permanente do escopo de trabalho das Secretarias de Estado.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de de 2013


Deputado **RÔNEY NEMER**

